PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.486, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Permite o uso do espaço do Galpão do Agronegócio à empresa Francini Comercial Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso do espaço do Galpão do Agronegócio, com frente para a Rua Mateus Dário Andreoli, s/nº, no Bairro Jardim José Justi, nesta cidade de Mococa, pela empresa **Francini Comercial Ltda,** CNPJ 59.721.902/0001-60.

Art. 2º - O espaço aludido no artigo anterior só poderá ser utilizado para a industrialização e comercialização de produtos ligados à agroindústria.

Art. 3º - A manutenção, conservação e a eventual adaptação daquele espaço serão de exclusiva responsabilidade da Francini Comercial Ltda, bem como o pagamento de quaisquer tributos que recaiam sobre o mesmo, além das despesas de água, energia elétrica, telefone e outras.

Art. 4º - A permissionária deverá obter junto à Vigilância Sanitária o competente Alvará para instalação naquele local, caso necessário.

Art. 5º - A empresa Francini Comercial Ltda não poderá locar, ceder ou transferir o uso daquele espaço para terceiros, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo único - O uso do espaço de que trata o presente Decreto só poderá ser permitido a empresas ligadas ao ramo do agronegócio.

Art. 6º - O prazo de uso daquele espaço pela permissionária será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 7º - Fica a empresa Francini Comercial Ltda isenta do pagamento do aluguel pelo uso do espaço do Galpão do Agronegócio, tendo como justificativa a intenção do Poder Público de incentivar as pequenas e médias empresas do Município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal